



ESTADO DE SANTA CATARINA CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



1 **ATA Nº 08/21 – REUNIÃO PLENÁRIA – ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE DE**
2 **SANTA CATARINA – CED:** No dia dezoito de junho de dois mil vinte e um reuniram-se no Salão
3 Nobre da Prefeitura Municipal de Pomerode os Conselheiros Michele de Souza - Presidente
4 CED, Adelino da Silva Filho, Ademir Schultz Junior, Alexandre Beck Monguilhott, Darcio de
5 Saules, Elton Miguel Santin, José Jarbas Soares, Luciano Goulart, Mário Luiz Hyarup Medaglia,
6 Selvino Anderson Junior, Sérgio Luis Schlemper, Talis Giovanni Fagundes.// A presidente,
7 Michele de Souza, deu as boas-vindas a todos e iniciou a reunião às 17h. E informou que as
8 decisões aprovadas nesta reunião, deverão ser referendadas na próxima plenária, por não
9 haver quórum nesta sessão.// Pauta: I.Aprovação da ata 06 e 07; II.Expediente;
10 III.Encaminhamentos; IV.CREDs: a)FESPORTE 184/2019 - CLUBE DE CAÇA E TIRO DIAS VELHO;
11 b)SOL 622/2019 - LIGA POMERODENSE; c)FESPORTE1789/2019 - FED. CATARINENSE DE JUDO;
12 d)FESPORTE 2415/2020 - FED. CATARINENSE DE HIPISMO; e)FESPORTE 1010/2021 - BLUFIGHT
13 EVENTOS; f)FESPORTE 1032/2021 - ASSOC. CULTURAL E DESPORTIVA TIGRES CATARINENSE;
14 V.Composição da lista tríplice para indicação do Representante dos cronistas esportivos;
15 VI.Redação da IN de transição; VII.Adequação da Resolução 19/CED/2020 - CRED, para atender
16 às entidades públicas; VIII. Assuntos Gerais.// II.Expediente, lido o expediente.//
17 III.Encaminhamentos, não havendo encaminhamentos.// IV.CREDs: a)FESPORTE 184/2019 -
18 CLUBE DE CAÇA E TIRO DIAS VELHO; O conselheiro relator, Luciano Goulart, apresentou
19 parecer pela aprovação com validade até 30/06/2022./ b) SOL 622/2019 - LIGA POMERODENSE;
20 O conselheiro relator, Osvaldo Juncklaus, não estava presente, assim o secretário apresentou
21 parecer pela aprovação com validade até 30/06/2022./ c) FESPORTE1789/2019 - FED.
22 CATARINENSE DE JUDO. O conselheiro relator, Marcel Ramos, não estava presente, assim o
23 secretário apresentou parecer pela aprovação com validade até 30/06/2022./ d) FESPORTE
24 2415/2020 - FED. CATARINENSE DE HIPISMO; O conselheiro relator, Adelino da Silva Filho,
25 apresentou parecer pela aprovação com validade até 30/06/2022./ e) FESPORTE 1010/2021 -
26 BLUFIGHT EVENTOS; O conselheiro relator, Sérgio Schlemper, apresentou parecer pela aprovação
27 com validade até 30/06/2022./ f) FESPORTE 1032/2021 - ASSOC. CULTURAL E DESPORTIVA TIGRES
28 CATARINENSE; O conselheiro relator, Luciano Goulart, apresentou parecer pela concessão do
29 CRED desde que anexe ao processo a ata de aprovação da prestação de contas. Após
30 apresentados os pareceres, a presidente aprovou como *Ad referendum* os CREDs
31 supracitados.// V.Composição da lista tríplice para indicação do Representante dos cronistas
32 esportivos; O conselheiro relator, Sérgio Schlemper, apresentou o parecer: Candidato Claudio
33 Rodolfo Holzer, foi indicado pela conselheira Michele de Souza, apresentou todos os
34 documentos conforme resolução 20/CED/2021: Carteira de Identificação e CPF; Formado em
35 Educação Física na Furb; Apresentou comprovante de residência; Currículo; Apresentou
36 carteira de sócio 153 do ano de 2009 da ACESC – Associação dos Cronistas Esportivos de SC.
37 Candidato Julio César da Silva Castro, foi indicado pelos Conselheiros Alexandre Beck
38 Monguilhott, Luciano Goulart e Michele de Souza, apresentou todos os documentos conforme
39 resolução 20/CED/2021: (RG e CPF) Carteira de Identificação e CPF; Formado Tecnologia em
40 Marketing; Apresentou comprovante de residência; Currículo; Carteira de Registro Profissional
41 em Jornalismo nº 1558/SC Conclusão: Após análise dos processos e seguindo os ditames do
42 art. 5º da resolução 20/CED/2021, indicamos o Sr. Claudio Rodolfo Holzer e o Sr. Julio César da
43 Silva Castro para comporem a lista que será remetida ao Presidente da Fesporte para ser
44 submetida ao Chefe do Poder Executivo a escolha do representante dos Cronistas Esportivos
45 para o mandato do CED 2021/2023. Relator: Sérgio Luis Schlemper. Comissão: Alexandre Beck
46 Monguilhott, Darcio de Saules, Kelvin Nunes Soares, Marcel Henrique Kodama Pertille Ramos,
47 Mário Luiz Hyarup Medaglia e Osvaldo Juncklaus. Por não apresentar quórum, a votação do
48 relatório da Comissão acontecerá na próxima plenária// VI.Redação da IN de transição; O
49 conselheiro relator, Alexandre Monguilhott, apresentou a redação final: Art. 1º Todos os



ESTADO DE SANTA CATARINA CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



50 processos de inclusão de modalidade/naipe aprovados anteriormente a vigência da IN
51 01/CED/2020 observarão o prazo de duração previsto no Art. 2º daquela norma. “Art. 2º O
52 processo de inclusão de novas modalidades e naipes terá a duração mínima de 02 anos, a partir
53 da sua aprovação. § 1º Para o que determina o caput deste artigo, o processo desenvolver-se-á
54 da seguinte forma: I – Primeiro ano, será considerada modalidade de Apresentação; II –
55 Segundo ano, será considerada modalidade Provisória. § 2º Somente após o final do segundo
56 ano, dentro do que determinam os artigos 11 e 12 desta Instrução Normativa, a modalidade
57 poderá ser considerada modalidade Oficial.” Art. 2º Permanecem em vigor os demais
58 regramentos aplicáveis a cada processo de inclusão conforme a normativa vigente ao tempo
59 de sua aprovação. Art. 3º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação,
60 ficando revogada a Instrução Normativa nº 01/CED/2017. Por não apresentar quórum, a
61 votação da redação final acontecerá na próxima plenária // VIII. Assuntos Gerais.// Por fim a
62 Presidente Michele de Souza agradeceu a presença de todos, e determinou a lavratura da Ata
63 que vai por ela assinada e por mim, Nilton de Andrade Junior, na condição de Secretário-
64 Executivo, após lavrar e datar a presente ata, aprovada por todos os conselheiros, conforme a
65 lista de presença. Florianópolis, 18 de junho de 2021.

66

67

68 Michele de Souza
69 Presidente do CED

Nilton de Andrade Junior
Secretário-Executivo CED

70

71 Adelino da Silva Filho
72 Ademir Schultz Junior
73 Alexandre Beck Monguilhott
74 Darcio de Saules
75 Elton Miguel Santin
76 José Jarbas Soares
77 Luciano Goulart
78 Mário Luiz Hyarup Medaglia
79 Selvino Anderson Junior
80 Sérgio Luis Schlemper
81 Talis Giovani Fagundes



Código para verificação: **N03N6JI0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NILTON DE ANDRADE JUNIOR** em 25/06/2021 às 17:13:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:51:39 e válido até 13/07/2118 - 14:51:39.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **TALIS GIOVANI FAGUNDES** em 25/06/2021 às 18:16:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2019 - 13:48:48 e válido até 21/08/2119 - 13:48:48.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SELVINO ANDERSON JUNIOR** em 25/06/2021 às 18:16:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2019 - 13:46:32 e válido até 21/08/2119 - 13:46:32.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SÉRGIO LUIS SCHLEMPER** em 25/06/2021 às 18:16:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2019 - 13:47:25 e válido até 21/08/2119 - 13:47:25.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALEXANDRE BECK MONGUILHOTT** (CPF: 912.XXX.259-XX) em 25/06/2021 às 18:22:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:14:10 e válido até 13/07/2118 - 13:14:10.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MÁRIO LUIZ HYARUP MEDAGLIA** em 25/06/2021 às 18:30:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/09/2019 - 18:24:29 e válido até 05/09/2119 - 18:24:29.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOSÉ JARBAS SOARES** em 25/06/2021 às 19:17:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2019 - 13:36:43 e válido até 21/08/2119 - 13:36:43.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ELTON MIGUEL SANTIN** em 25/06/2021 às 19:19:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2019 - 13:33:55 e válido até 21/08/2119 - 13:33:55.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DARCIO DE SAULES** em 25/06/2021 às 19:20:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2019 - 13:32:31 e válido até 21/08/2119 - 13:32:31.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ADELINO DA SILVA FILHO** em 25/06/2021 às 20:18:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/08/2019 - 14:10:47 e válido até 30/08/2119 - 14:10:47.
(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



- ✓ **MICHELE DE SOUZA** em 25/06/2021 às 20:36:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/08/2019 - 15:40:03 e válido até 13/08/2119 - 15:40:03.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **LUCIANO GOULART** em 28/06/2021 às 13:51:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2019 - 13:38:12 e válido até 21/08/2119 - 13:38:12.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ADEMIR SCHULTZ JUNIOR** em 28/06/2021 às 15:29:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2019 - 13:26:59 e válido até 21/08/2119 - 13:26:59.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkVTUE9SVEVfNDI3N18wMDAwMDA3M183M18yMDIxX04wM042Skkw> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FESPORTE 0000073/2021** e o código **N03N6JIO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.